



CERTIDÃO DE USO E OCUPAÇÃO DO SOLO

CERTIDÃO Nº 132/2013.

CERTIFICO, a pedido da Empresa Triângulo Mineiro Transmissora S.A., CNPJ 17.261.505/0001-02, sediada à rua Real Grandeza, 274, 2º andar, bairro Botafogo, Rio de Janeiro/RJ, que até a presente data o Município de Echaporã não possui corpo técnico capacitado para elaborar o exame previsto na Resolução SMA/22 de 15/04/2009.

Diz o § 2.º do art. 5.º da citada Resolução: "Quando a Prefeitura Municipal não possui corpo técnico capacitado para elaborar o exame previsto neste artigo deverá emitir documentos declarando tal impossibilidade consignando a data de sua emissão e vigência.

Assim, cabe-nos declarar nada termos a opor quanto à instalação da linha de transmissão 500 KV Marimbondo II, que terá o seu traçado passando pelo nosso município, desde que atendidas as demais normas e exigências dos órgãos controladores e fiscalizadores.

Certifico, ainda, que o município de Echaporã não possui legislação regulamentando a ocupação e uso do solo.

É o que temos a certificar.

Echaporã, 17 de dezembro de 2013.


Omar Barros de Mello Filho
Secretário de Obras